

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

DATA: 11/10/2024

PARECER CEE/CES n.º 142/24

APROVADO EM 04/11/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela UEPG.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 14/04/25 a 13/10/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 807/24-SETI/GS (fl. 107), e Informação Técnica n.º 101/24-CES/SETI (fls. 105 e 106), ambos de 11/10/24 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 349/24 – GR/UEPG, de 10/10/24. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 32.242, de 10/02/53. (fl. 76)

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 180/20, de 14/09/20, DOE de 22/09/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 129/20, de 01/09/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 14/04/21 até 13/04/25.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à fl. 95, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado (semestralizado), período mínimo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 29 e 76 a 80, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 13 e 14. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 03.

O curso tem como coordenador o professor Mario Cezar Lopes, graduação e mestrado em Geografia e Educação, ambos pela

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG -1989/2004), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 88)

O quadro de docentes é constituído por 19 (dezenove) professores, sendo 15 (quinze) doutores, 04 (quatro) mestres. Destes, 12 (doze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 07 (sete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 89 a 94)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 95:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)									
Ano ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	Anos Anteriores	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
2013	40	34	5	3								8
2014	40	37		2	1							3
2015	40	27		1	3	3		1				8
2016	40	38			2	2	3					7
2017	40	34	1	2		2	3	9				17
2018	40	38	1		3		1	5	3			13
2019	40	33				1	1	1	2	0		5
2020	40	22							1	4	1	6
	320	263	7	8	9	8	8	16	6	4	1	67
PERCENTUAL INGRESSANTES/CONCLUINTES				25,47								
RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES				0,25								

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2019 a 2023) na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 29% de concluintes.

A UEPG apresentou documento fls. 96 a 134, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

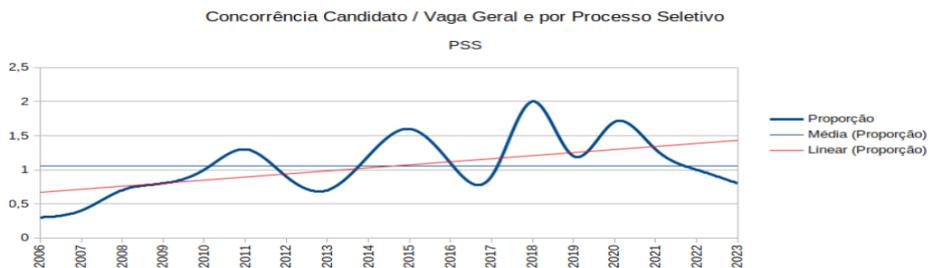
(...)

Justificativa sobre a relação ingressantes /concluintes inferior a 60%.

O material que analisamos neste diagnóstico foi disponibilizado pela Divisão de Dados Estatísticos e Informação, da Diretoria de Avaliação Institucional, da Pró – Reitoria de Planejamento, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acessos aos dados do Curso de Bacharelado em Geografia, no período contido entre os anos de 2006 e 2023. Estes dados dizem respeito a “Concorrência Candidato / Vaga Geral e por Processo Seletivo”, ao “Comportamento de Ingressantes no Curso de Bacharelado em Geografia” relacionado aos ingressantes no Curso por Processo Vestibular e por Edital de Vagas Remanescentes, ao “Total de Matriculados por Série/Ano”, ao “Total de Alunos Remanescentes de Anos Anteriores”, ao “Total de Alunos Integralizados”, e ao “Comportamento de Discentes Desvinculados do Curso” através de abandono do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

Gráfico 1.



Fonte: Divisão de Dados Estatísticos e Informação, PROPLAN, UEPG, 2023.

Gráfico 2.

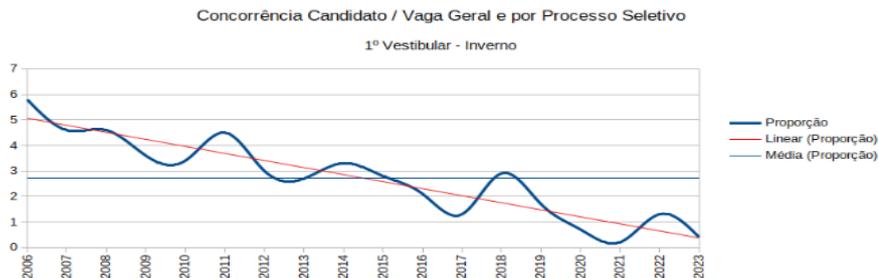


Gráfico 3.

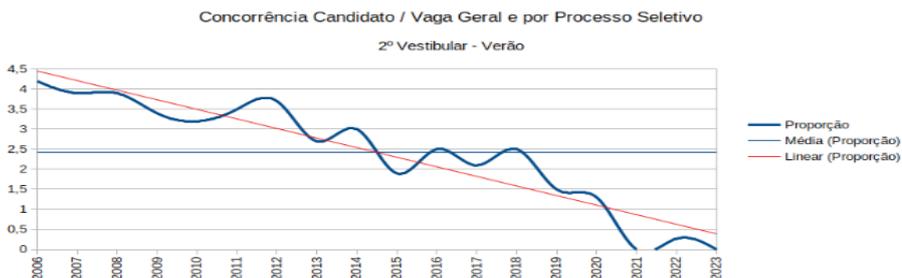


Gráfico 4.

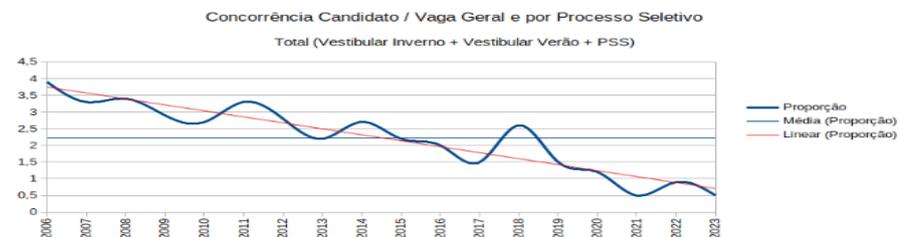


Gráfico 5.

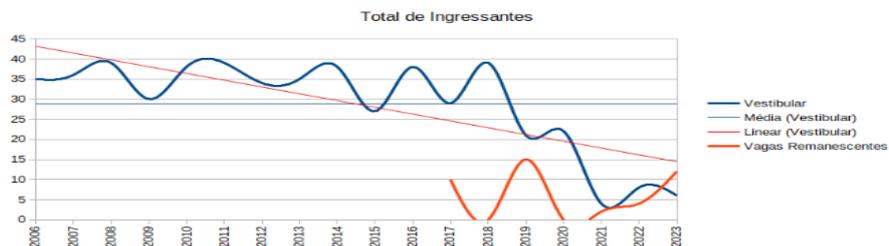
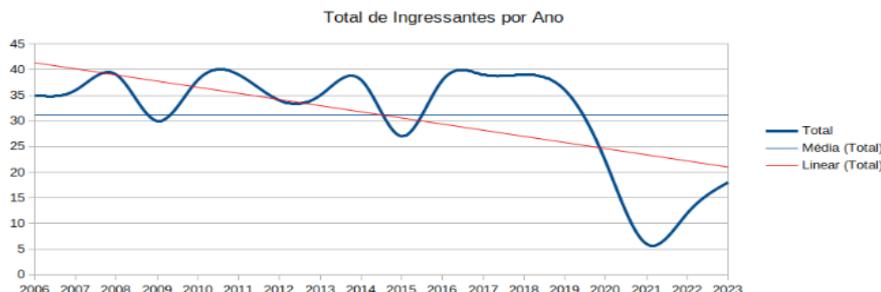


Gráfico 6.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0



Exceto em relação àquilo que é evidenciado no Gráfico 1, sobre o crescimento de 166% da demanda pelo ingresso no Curso de Bacharelado em Geografia através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, no período contido entre os anos de 2006 e 2023, os dados apresentados entre os Gráficos 2 e 4 indicam movimento inverso. Tivemos para o período analisado um decréscimo de 93,1% na demanda do Curso de Bacharelado em Geografia através dos Vestibulares de Inverno, 93,5% de decréscimo nos Vestibulares de Verão, totalizando um decréscimo médio entre Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão e Processo Seletivo Simplificado de 87,1%.

Sobre o indicado no Gráfico 5, sobre o Total de Ingressantes no Curso de Bacharelado em Geografia, tivemos um decréscimo de 82,8% entre os anos de 2006 e 2023. Devemos levar em consideração que este decréscimo tanto da proporção candidato / vaga, quando do seu resultado no ingresso de discentes no curso também foi fortemente impactada pela COVID 19, que foi caracterizada na data de 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia. Assim, quando analisamos o recorte de dados do Total de Ingressantes no Curso para o período de 2006 e 2019, temos um decréscimo menor, que é de 40%. Acompanhando a situação de não preenchimento das vagas de Vestibular de vários curso da UEPG, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pública desde o ano de 2017 Editais de Vagas Remanescentes, destinados a candidatos que foram classificados para cada ano no Concurso Vestibular, classificados no Concurso PSS, com Ensino Médio concluído, Participantes da Prova Paraná, com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação, Imigrantes com Ensino Médio concluído, e acadêmicos na condição de abandono nos cursos com disponibilidade de vaga. Esta política institucional conseguiu produzir um resultado muito interessante de aumento dos ingressantes no Curso de Bacharelado em Geografia, pois considerando o período 2021 e 2023, tivemos um crescimento de 200%, como evidenciado nos Gráficos 5 e 6, demonstrando uma projeção de recuperação do Curso de Bacharelado em Geografia para o próximo triênio. Sobre o total de discentes matriculados por Série no Curso de Bacharelado em Geografia, para o período de 2006 e 2023, temos a seguinte configuração, evidenciada nos gráficos abaixo:

Gráfico 7.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

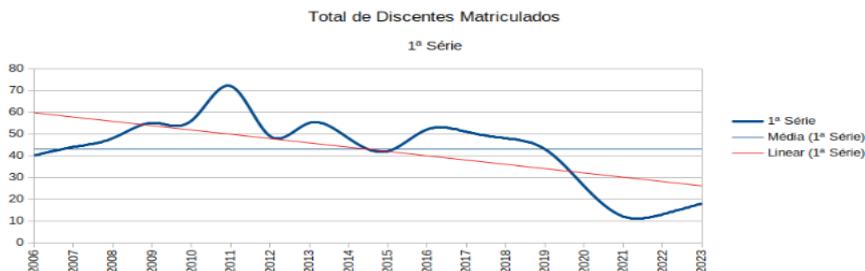


Gráfico 8.

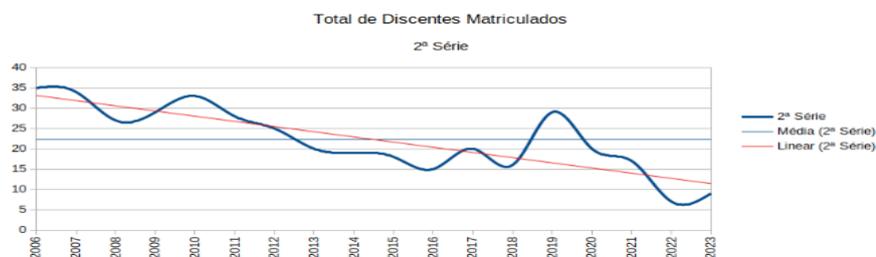


Gráfico 9.

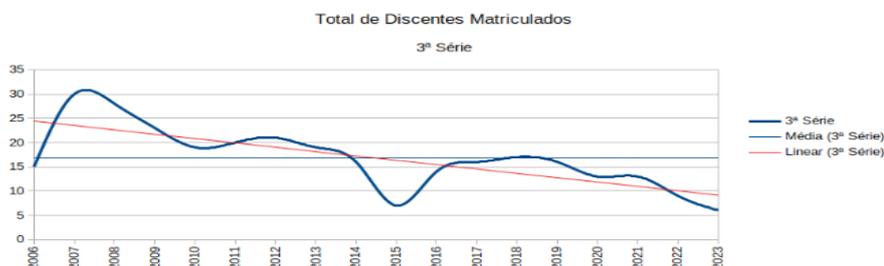


Gráfico 10.

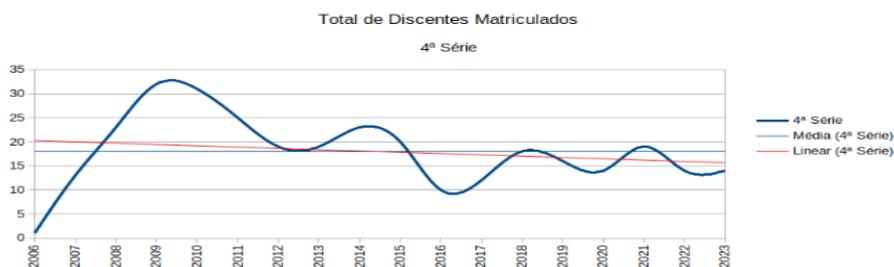
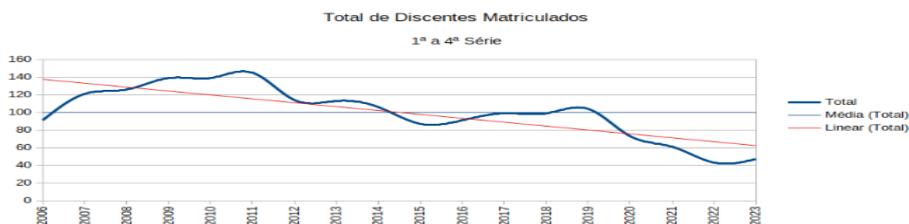


Gráfico 11.



Os dados evidenciados nos Gráficos 7 a 10 indicam que mesmo que tivéssemos realizado no ano de 2006 a construção do Currículo 2 e em

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

2016 a elaboração do Currículo 3 do Curso de Bacharelado em Geografia, ainda persistia na estrutura curricular do Curso uma perspectiva mais voltada ao aprofundamento no Conhecimento Científico Geográfico, do que um caminho de compreensão e utilização deste conhecimento científico voltado à prática profissional de Geógrafos e Geógrafas, e que tivesse por referência a regulamentação da sua prática profissional, disposta no Decreto n.º 23.569, de 11 de Dezembro de 1933 e na Lei 6.664, de 26 de Junho de 1979. Esta leitura é nítida nos Gráficos 7 ao 11, pois após a criação do Currículo 2, há um crescimento do total de discentes em todas as séries, sendo que este Currículo demonstra sinais de esgotamento aproximadamente após 10 anos. Esta situação demanda a elaboração do Currículo 3 no ano de 2016 que após um período de crescimento do total de discentes matriculados, logo demonstra nova queda. Três elementos atuaram para a sinergia estabelecida na elaboração do Currículo 4 do Curso de Bacharelado em Geografia, realizada entre os anos de 2020 e 2021 pelos Docentes do Departamento de Geociências da UEPG. O primeiro elemento foi a clara leitura que o Currículo 3 não dava mais conta de formar Profissionais Geógrafos adequados para o atual mundo do trabalho. O segundo elemento foi o entendimento, que o grupo de Docentes possuía na época, de que a nova matriz curricular do Curso de Bacharelado em Geografia deveria estar totalmente voltada para a prática profissional do Geógrafo, baseando tal estrutura curricular no Artigo 35 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, na Lei Federal n.º 6.664, de 26 de junho de 1979 e na Tabela de Obra e Serviços – TOS, publicada em 2018 pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. O terceiro elemento desta sinergia foi a demanda estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação, através da Resolução n.º 7, de 18 de Dezembro de 2018, quando no seu Artigo 19 indicava que as Instituições de Ensino Superior tinham 3 anos para implementar a curricularização da extensão em todos os seus cursos superiores. Passamos do Currículo 3 com 3.294 horas, para o Currículo 4 com 2.865 horas. Além desta alteração de horas totais de curso, produzimos uma estrutura de Curso atualizada em termos de mundo do trabalho atual, tendo por referência as Leis que regulamentam a nossa prática profissional.

As matrizes curriculares anteriores (Currículo 1, 2 e 3) tinham uma organização de disciplinas, nas quais as disciplinas teóricas se concentravam nas duas primeiras séries do Curso, e as disciplinas práticas no seu final. A estrutura de Curso era constituída por disciplinas de formação básica geral, pelas áreas da Geografia Física (Biogeografia, Climatologia e Geomorfologia), Cartografia, Estatística, Geografia Humana (Geografia Agrária, Geografia Política, Geografia da População, Geografia Econômica, Geografia Social e Cultural e Geografia Urbana), Geografia Regional (Geografia do Brasil, Geografia do Paraná e Organização do Espaço Mundial), Geologia, Epistemologia. Também por disciplinas de formação específica profissional, relacionadas às disciplinas Cartografia Temática, Demografia, Estágio Supervisionado de Geógrafo, Hidrologia e Recursos Hídricos, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Técnicas de Pesquisa em Geografia, Planejamento Urbano e Regional, Planejamento Territorial e Ambiental, Sensoriamento Remoto, Sistema de Informações Geográficas, Prática de Campo em Geografia I, II e III, Topografia, Administração e Prática Profissional e Pedologia. Finalmente, as disciplinas de diversificação e aprofundamento: Astronomia para Geógrafos; Geografia Ambiental; Cartografia Urbana; Geografia do Turismo; Sedimentologia e Estratigrafia; Paleontologia Estratigráfica; Recursos Naturais e Sociedade; Riscos Geoambientais; Processamento Digital de Imagens; e, Legislação Ambiental e Urbanística.

Figura 2. Matriz Curricular 4 – Curso Bacharelado em Geografia.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

O Currículo 4 do Curso de Bacharelado em Geografia é o resultado do amadurecimento destas reflexões, nas quais modernizamos a estrutura de curso, atendendo aos avanços epistemológicos, teóricos, metodológicos e tecnológicos da Geografia profissional, como ampliamos nossa inserção na sociedade através da Curricularização da Extensão no Bacharelado em Geografia, tanto a partir da criação de Unidades Curriculares de Extensão, como através da transformação da carga horária de determinadas disciplinas em carga horária de extensão. Como indicado acima, aprofundamos nossa relação entre Ensino e Pesquisa, como também incorporamos ao Curso de Bacharelado em Geografia a Resolução MEC/CNE n.º 7, de 18 de Dezembro de 2018 e a Resolução CEPE UEPG n.º 2020.62. É notável a atualidade desta matriz curricular, tanto no que se refere a organização das disciplinas entre as séries do curso, como nas novidades em sua composição, com as disciplinas de diversificação e aprofundamento “Banco de Dados Geográficos”, “Introdução a Big Data”, “Programação de Computadores Orientada a Softwares SIG”, “Climatologia e Geotecnologias” e “Empreendedorismo Aplicado à Geografia” 7.

1. Divulgação do Curso de Bacharelado em Geografia

No ano de 2021 palestras em 6 instituições de Ensino Médio localizadas no Município de Ponta Grossa - PR, realizando estas falas para um total de 573 discentes. No ano de 2022 saltamos para um público de 993 alunos nestas palestras, que foram realizadas em 9 instituições de Ensino Médio localizadas no Município de Ponta Grossa - PR. No ano de 2023 realizamos nossas apresentações em 17 instituições de Ensino Médio, sendo que destas, 2 delas estavam localizadas no Município de Pirai do Sul - PR e 1 delas no Município de Carambeí – PR. Neste ano atingimos um total de 2.185 discentes, que acessaram informações relacionadas as legislações que regulamentam a Profissão do Geógrafo, como da estrutura atual do Curso de Bacharelado em Geografia. Outras ações que têm sido realizadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa são as Feiras das Profissões. Ocorrida no dia 01/09/2023, a 1ª Feira das Profissões da UEPG reuniu aproximadamente 10 mil pessoas no Campus Uvaranas. Esta feira esteve voltada a alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, proporcionando uma oportunidade destes discentes conhecerem a Universidade Estadual de Ponta Grossa e os seus Cursos, incluindo o Curso de Bacharelado em Geografia. A 2ª Feira das Profissões da UEPG, realizada no dia 30/08/2024, reuniu aproximadamente 15 mil alunos, sendo que deste total, 85% foram provenientes de escolas públicas. A união dos cursos (Bacharelado em Geografia e Engenharia de Software) possibilitou a realização do georreferenciamento dos hidrantes e a criação de um aplicativo para o reconhecimento dos mesmos bem como suas qualificações funcionais de pressão. Esta ação possibilitou a atualização dos sistemas de hidrante externos de Ponta Grossa e permitiu à guarnição realizar a recarga do caminhão no ponto mais próximo às ocorrências, o que resulta em um atendimento mais rápido aos incêndios para a salvaguarda dos solicitantes. Esta ação oportunizou a divulgação das atividades realizadas pelos Geógrafos bem como permitiu a integração de pesquisa e extensão de forma interdisciplinar utilizando alta tecnologia para resolução de problemas locais, promovendo o desenvolvimento dos aspectos relacionados a cidades inteligentes na resolução dos problemas locais.

Os esclarecimentos prestados pela UEPG demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A UEPG informa, fls. 19 a 21, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

[...]

Princípios da Curricularização da Extensão

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia, se inserem nas seguintes modalidades:

- I – programas;
- II – projetos;
- III – programas ou projetos integrados que envolvam a extensão;
- IV – cursos e oficinas;
- V – eventos;
- VI – prestação de serviços.

As Atividades Extensionistas a serem curricularizadas no Curso de Bacharelado em Geografia deverão estar registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX.

As modalidades previstas podem incluir parcerias com programas governamentais em atendimento a políticas municipais, estaduais e nacionais, bem como parcerias entre Instituições de Ensino Superior, de modo a estimular a mobilidade interinstitucional de discentes e docentes.

Na matriz curricular do curso de Bacharelado em Geografia, as modalidades elencadas serão incorporadas no formato de atividades extensionistas em disciplinas. As atividades extensionistas serão incorporadas em disciplinas, no formato integral ou parcial à curricularização da extensão, tratando de conteúdos de formação do Bacharel em Geografia, previstas como atividades profissionais no Decreto n.º 85.138, de 15 de setembro de 1980. As disciplinas que incorporarão integralmente em suas cargas horárias as atividades de extensão serão denominadas “Unidade Curricular de Extensão I, II e III”, respectivamente compondo a 1ª Série / 2º Semestre, 2ª Série / 1º Semestre, 3ª Série / 1º Semestre, totalizando 153 horas. As disciplinas que incorporarão parcialmente as atividades de extensão são: Hidrologia (2ª Série / 1º Semestre; 6 horas em atividades extensionistas); Geografia Urbana (2ª Série / 1º Semestre; 10 horas em atividades extensionista); Pesquisa Geográfica de Mercado (2ª Série / 2º Semestre; 8 horas em atividades extensionista); Geografia, Cultura e Patrimônio (2ª Série / 2º Semestre; 7 horas em atividades extensionista) Climatologia Urbana (3ª série / 1º Semestre; 7 horas em atividade extensionista); Geografia Agrária (3ª Série / 1º Semestre; 7 horas em atividades extensionista); Gerenciamento para Gestão de Recursos Hídricos (3ª Série / 1º Semestre; 8 horas em atividade extensionista); Geografia da Saúde (3ª Serie / 2º Semestre; 10 horas em atividade extensionista); Geomorfologia Urbana (3ª Série / 2º Semestre; 10 horas em atividade extensionista); Pedologia (3ª Série / 2º Semestre; 10 horas em atividade extensionista);

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

Sistemas de Gestão Ambiental (3ª Série / 2º Semestre; 10 horas em atividade extensionista); Estudo Integrado de Riscos e Desastres Socioambientais (4ª Série / 1º Semestre; 10 horas em atividade extensionista); Planejamento Territorial e Ambiental (4ª Série / 1º Semestre; 10 horas em atividade extensionista); Planejamento e Gestão Urbana e Regional (4ª Série / 1º Semestre; 20 horas em atividades extensionista). As atividades extensionistas incorporadas nestas disciplinas totalizam 133 horas. Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Bacharelado em Geografia, o discente deverá perfazer um total mínimo de 286 horas em atividades de extensão. Fica instituída a figura do Coordenador de Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Geografia, o qual terá como função acompanhar e apoiar ações referentes ao desenvolvimento da curricularização de extensão. A carga horária para esta atividade será computada em conformidade com a política docente.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento para 03 (três) anos e 06 (seis) meses.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 14/04/25 a 13/10/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado (semestralizado), período mínimo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.888.739-0

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES